ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 010/2025

SUMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Em decorrência do FERIADO DE CARNAVAL DO DIA 04/03/2025, nos órgãos e nas entidades da administração pública direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 03/03/2025 e 05/03/2025, com retorno do expediente na quinta-feira dia 06/03/2025.

§1º Fica mantido o serviço de coleta de lixo;

§2º O pronto atendimento da sede manterá o atendimento de Urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, em 26 de Fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADOPrefeito Municipal

Publicado por: Marcos Antonio de Lima Código Identificador:CE423119

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2025. Edição 3225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/